



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP)
Biênio 2024/2026**

Ata de Reunião n. 03/2024

1. Informações da reunião

Data: 17/12/2024 **Hora:** 14h **Tipo:** ordinária
Formato: online **Plataforma/Local:** Google Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Desembargador(a) Presidente	Valdir Florindo
Desembargador(a) Vice-presidente Administrativo	Antero Arantes Martins
Desembargador(a) Corregedor(a) Regional	Sueli Tomé da Ponte
Desembargador(a) Gestor(a) de Metas	Paulo José Ribeiro Mota
Desembargador(a) Diretor(a) da EJUD2	Bianca Bastos
Desembargador(a) Coordenador do Comitê de Orçamento e Finanças	Wilson Fernandes
Desembargador(a) coordenador(a) do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS)	Regina Aparecida Duarte
Juíza-Auxiliar da Corregedoria	Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico
Membro da magistratura representante de entidade de classe, indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra-2)	Renato Sabino Carvalho Filho
Servidor(a) representante de entidade de classe, indicado(a) pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud)	Camila Oliveira Gradin
Titular da Secretaria-Geral da Presidência	Fernanda Andre Delicio
Titular da Secretaria da Vice-Presidência Administrativa	Maria Inês Ebert Gatti
Titular da Secretaria da Corregedoria Regional	Vanessa Borelli Silva
Titular da Secretaria-Geral Judiciária;	Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Integrantes (membros)	
Titular da Diretoria-Geral da Administração	Rômulo Borges Araújo
Titular da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Márcio Vinícius Gimenes Milan
Titular da Secretaria de Comunicação Social	Alberto Marcos Naninni Júnior
Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Márcio Nisi Gonçalves
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas	Denize Mota
Titular da Secretaria de Orçamento e Finanças	Renata Aparecida Cursino Pires
Titular da Secretaria de Saúde	Celia Torrens Wunsch
Titular da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	Fernanda Machado Martins
Titular da Coordenadoria de Estatística	Gustavo Miranda da Silva

Integrantes (membros substitutos)	

Magistrados(as) presentes	

Servidores(as) presentes	
Secretaria de Segurança Institucional	Hélcio Nalon Alves
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Patrícia Andrade Castro Carvalho
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Daniela Vilaça Castagna
Seção de Gestão de Indicadores Institucionais	Adriana Domanoski Gurniak
Seção de Processos e Projetos	Filipe Gioielli Mafalda
Seção de Processos e Projetos	Erika Rodrigues Magalhães Lacerda
Seção de Processos e Projetos	Anastácia Priscila Foks Casceli De Oliveira
Seção de Processos e Projetos	Luna Matsumoto De Oliveira Vitorino
Seção de Riscos e <i>Compliance</i>	Gabriela Madalena Milagres Coleti
Seção de Riscos e <i>Compliance</i>	Geovana Paula Braga
Seção de Riscos e <i>Compliance</i>	Milena de Senne Ranzini
Seção de Riscos e <i>Compliance</i>	Filipe Vieira de Lima

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. Pauta

Item	Assunto
I	Revisão do PEI 2021-2026;
II	Acompanhamento da Gestão de Riscos Institucionais;
III	Alteração da Matriz de Riscos;
IV	Acompanhamento do Programa de Integridade e <i>Compliance</i> ;
V	Acompanhamento dos Projetos Nacionais e Institucionais; e
VI	18º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

4. Breve relato

O Desembargador Presidente, Dr. Valdir Florindo, deu início à 3ª Reunião de Análise Estratégica de 2024 agradecendo a presença de todos e todas e apresentando brevemente a pauta. Em seguida, passou a palavra para o Diretor Márcio Milan que, após cumprimentar os presentes, esclareceu que o objetivo da reunião era a prestação de contas para o encerramento do ano.

Em seguida, passou a tratar do **item I da pauta - Revisão do PEI 2021-2026**, informando que as alterações mais significativas realizadas no PEI estão relacionadas aos indicadores e metas, sendo que alguns novos indicadores foram incorporados e outros, que já constavam no Plano, foram aprimorados. Destacou que o TRT-2 foi o primeiro Tribunal do país a realizar essa atualização e entrar em conformidade com a Resolução n. 388/CSJT, de 30 de agosto de 2024, que determina a Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho - ciclo 2021-2026, para o período de 2024 a 2026. Apresentou os seguintes indicadores, que passaram a integrar o PEI: Índice de satisfação – IS, Índice de Ações Integradas de Comunicação Social – IAIC, Índice de Divulgação de Memória Institucional – IDMI, Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD, Índice de desempenho ambiental – IDA, Índice de integridade – Int, Índice de capacitação em precedentes obrigatórios – ICPO, Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública – IEAMGP, Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200, Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX, Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de Projetos – IAPEP, Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD, Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU.

Em seguida, passou a palavra ao Diretor Gustavo Miranda, que cumprimentou a todos e esclareceu que os novos indicadores citados pelo Diretor Milan serão apurados a partir de 2025 para o estabelecimento das metas para 2026. Após, apresentou os resultados dos antigos indicadores e detalhes sobre os novos indicadores, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- **Índice de Satisfação**, calcula o nível de satisfação dos usuários de serviços prestados pelo TRT-2. É mensurado com base em pesquisa de satisfação com usuários do CEJUSC, Ouvidoria e Balcão Virtual. O indicador ainda não foi apurado em 2024 e foi mantido na nova versão do PEI. Em 2023, foram obtidas 90,03% de respostas positivas, cumprindo a meta de 87%. Esclareceu, ainda, que, dentro dessa perspectiva, foram criados dois novos indicadores.
- **Índice de Inovação (Meta Nacional 9)**, tem por objetivo realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODSs da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário. A meta para 2024 era realizar dois projetos em conjunto com outros tribunais. Os Projetos do TRT-2 foram o Argos e o PrecatoPag, cumprindo a meta para 2024.
- **Índice de combate ao trabalho infantil (Meta Nacional 11)**, busca aferir o incentivo ao combate do trabalho infantil, por meio da promoção de ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem. O TRT-2 cumpriu integralmente o Plano de Ação elaborado, cumprindo a meta de 2024.
- **Índice de alcance das metas do Plano de Logística e Sustentabilidade**, mede o percentual de indicadores do PLS que alcançaram suas metas em relação ao total de indicadores com meta definida medidos no período. Esse indicador será mensurado após as apurações realizadas no Plano de Logística Sustentável ao final de 2024. O Diretor Gustavo esclareceu que esse indicador foi substituído por dois novos indicadores: Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD e Índice de desempenho ambiental – IDA.
- **Índice de processos julgados (Meta Nacional 1)**, mede o percentual de processos julgados em relação ao total de processos distribuídos no 1º e 2º graus. Em 30/11, data da última apuração, a meta estava sendo cumprida em 104%.
- **Índice de processos antigos julgados (Meta Nacional 2) - parte 1**, envolve identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus. Gustavo informou que, em novembro de 2024, data da última apuração, a meta já havia sido cumprida, com resultado de 99,5%.
- **Índice de processos antigos julgados (Meta Nacional 2) - parte 2**, O Diretor Gustavo pontuou que a segunda parte da meta surgiu em 2023 e estabeleceu que é necessário identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais. Na apuração até 30 de novembro, o Tribunal havia alcançado 97,75% de processos julgados, o que indica a tendência de cumprimento da meta. Em seguida, o Desembargador Paulo Mota, coordenador do Grupo Gestor de Metas, ressaltou que, embora haja uma projeção de cumprimento da meta, ainda existe o risco de não alcançá-la devido à pendência de julgamento de apenas 42 (quarenta e dois) processos. Destacou, ainda, que, por essa razão, uma listagem dos processos é enviada mensalmente aos Gabinetes dos Desembargadores.
- **Taxa de Congestionamento Líquida (Meta Nacional 5)**, mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução (retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório), em relação ao total tramitado no período de um ano, no 1º e 2º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

graus. A meta para 2024 era de menor ou igual a 38%, sendo que, até novembro, o Tribunal atingiu 34,8%, cumprindo a meta.

- **Idade do Acervo**, indica o tempo de duração dos casos pendentes de baixa (1º e 2º graus), decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base. Informou que a meta para 2024 era de 750 dias e que, até 30 de novembro, o resultado era de 713 dias, o que indica o cumprimento da meta. Esclareceu que esse indicador será acompanhado apenas até o final de 2024, pois foi excluído do novo PEI, e que, visando a garantia da razoável duração do processo, serão mensuradas e acompanhadas as metas nacionais mencionadas anteriormente.
- **Nível de Maturidade Global de Riscos**, avalia o nível de maturidade organizacional em gestão de riscos com vistas à melhoria do desempenho da organização no cumprimento de sua missão institucional de gerar valor para as partes interessadas com eficiência e eficácia, transparência, *accountability* e conformidade com leis e regulamentos. Esclareceu que a meta para 2024 era de 30% e que o TRT-2 obteve 53% de resultado, cumprindo a meta. Informou que o indicador foi substituído pelo Índice de integridade – lint.
- **Índice de Conciliação (Meta Nacional 3)**, calcula o percentual de processos que foram solucionados por conciliação. Gustavo esclareceu o funcionamento da cláusula de barreira e informou que, até 30 de novembro, o Tribunal havia obtido o resultado 47,5% de conciliações, sendo cumprida a meta de 38%. Por fim, informou que o CNJ e o CSJT utilizam parâmetros distintos para a mensuração do índice de conciliação.
- **Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada**, indica o tempo decorrido entre a publicação do acórdão de mérito de um precedente e o julgamento dos respectivos processos suspensos, em relação ao total de processos que estavam sobrestados e foram julgados após julgamento do precedente. Pontuou que a meta para 2024 era de 360 dias, porém o TRT-2 alcançou o resultado de 464 dias, não atingindo a meta estabelecida. Explicou que esse indicador é significativamente impactado pelo julgamento de precedentes, que gera a inclusão de diversos processos em pauta, aumentando o índice. Ressaltou, ainda, que, na série histórica dos últimos anos, a meta vinha sendo regularmente cumprida. Destacou que o indicador foi substituído na nova versão do PEI, pelo Índice de capacitação em precedentes obrigatórios - ICPO. Em seguida, o Desembargador Antero Martins, devido à importância da informação para o combate aos acervos, indagou sobre a possibilidade de o indicador ser mantido, mesmo que internamente, uma vez que o novo índice está focado apenas em capacitações sobre o tema, com o que os Desembargadores Valdir Florindo e Wilson Fernandes e a Desembargadora Regina Duarte concordaram. Ato contínuo, o Desembargador Paulo Mota esclareceu que o indicador em questão não mensura a adesão à tese, mas o tempo de retirada dos processos que estavam sobrestados. Por fim, o Diretor Gustavo, então, informou que é possível manter o indicador como um índice operacional, o que foi aprovado pelos presentes.
- **Índice Integrado de Governança e Gestão**, obtém e sistematiza informações sobre a situação de governança pública e gestão, de maneira a identificar os pontos mais vulneráveis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

e induzir melhorias nessas áreas. Pontuou que o CSJT incorporou esse indicador com base no Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (iGG), elaborado pelo TCU. No entanto, desde 2021, o referido índice não foi apurado. Por esse motivo, o indicador foi substituído pelo Índice de Efetividade das Ações de Melhoria da Governança Pública (IEAMGP).

- **Índice de Cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200**, acompanha mensalmente o cumprimento do limite de pagamentos determinado pela LC 200/2023, estabelecendo uma cultura de programação de gastos pelas unidades que compõem a Justiça do Trabalho dentro do exercício financeiro. Informou que até novembro o Tribunal estava com 85% de execução do orçamento, sendo que a meta é executar 100% do orçamento. Destacou que o indicador foi mantido na nova versão do PEI.
- **Impacto de Restos a Pagar inscritos no limite de gastos para o exercício**, mede o percentual de restos a pagar inscritos em relação ao limite de gastos do TRT para o exercício. Gustavo esclareceu que a meta era não passar de 0,5% e que o indicador só pode ser mensurado após o final do exercício. Afirmou, ainda, que será substituído por dois novos indicadores: Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX e Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPEP.
- **Índice de promoção da saúde de magistrados(as) e servidores(as) (Meta Nacional 10 de 2021 e Meta 12 específica da Justiça do Trabalho a partir de 2022)**, mede o percentual de magistrados(as) e servidores(as) que realizaram exame periódico de saúde. Esclareceu que o indicador possui três submetas: 1- Realizar três ações com vistas a reduzir os casos das doenças mais frequentes; 2- Percentual de exames periódicos para servidores(as); e 3 - Percentual de exames periódicos para magistrados(as). Informou que as partes 1 e 2 da meta foram cumpridas, porém não foi atingido o percentual de exames periódicos de magistrados(as), sendo que a meta era de 15% e o resultado de 2024 foi de 1,5%. Em seguida, o Desembargador Paulo Mota destacou a importância de se pensar em estratégias para melhorar a adesão dos colegas ao exame periódico anual, uma vez que trata-se de importante ferramenta para a implementação de melhorias no âmbito do Regional, com o que a Diretora da Secretaria da Saúde, Célia Wunsch, concordou e salientou que, além da importância para a saúde do(a) magistrado(a), o exame periódico é importante para a implementação de melhorias ocupacionais, pois permite o levantamento dos dados epidemiológicos da instituição, o que gera estatísticas para a atuação institucional preventiva e corretiva. Ato contínuo, o Diretor Alberto Nannini informou que a Secretaria de Comunicação fará campanha específica para magistrados e magistradas, ressaltando a importância da realização do exame periódico.
- **Índice de Clima Organizacional**, calcula o percentual de avaliações positivas recebidas nas pesquisas de clima organizacional em relação ao total de pesquisas respondidas. O Diretor Gustavo esclareceu que o indicador é mensurado com base na Pesquisa de Clima, que é bianual e foi realizada pela última vez em 2023 e será realizada novamente em 2025. Informou que a meta do índice é atingir 85% de respostas positivas na Pesquisa. Em resposta à indagação da Dra. Regina Duarte, afirmou que a Pesquisa de Satisfação é elaborada pelo próprio TRT-2 e que cada uma das perguntas possui uma gradação e que, para a medição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

do índice, são consideradas como respostas positivas as gradações “Satisfeito” e “Muito Satisfeito”. Por fim, reforçou, que o indicador foi mantido no PEI e que foi também incorporado o Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD.

- **Índice de conformidade da integridade e segurança dos sistemas e das bases de dados**, visa garantir a conformidade dos Tribunais da Justiça do Trabalho em relação aos normativos vigentes, principalmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Informou que até 31 de outubro, data da última apuração, o Tribunal obteve o resultado de 0,65, não atingindo a meta de 0,8. Pontuou que o índice será substituído por um índice mais abrangente de conformidade com a privacidade e proteção de dados pessoais.
- **Índice de Satisfação com os Sistemas de TIC**, mede o grau de satisfação do atendimento às necessidades dos usuários finais, ou seja, a qualidade percebida por esses usuários quanto à satisfação de suas demandas de sistemas de informação jurídicas e administrativas. Esclareceu que os resultados são obtidos pela realização da Pesquisa de Satisfação com os Sistemas de TIC, sendo avaliados: público externo - PJe e Portal do TRT-2 na Internet; e público interno - Assyst, SISCONDJ, GPREC, Intranet, PJE-Calc e ZOOM. Por fim, afirmou que a meta para 2024 era de 80% e que, até junho de 2024, o resultado era 75,7%.

O Diretor Gustavo agradeceu aos(às) presentes e passou a palavra novamente ao Diretor Márcio Milan, que tratou a respeito do **item II da pauta - Acompanhamento da Gestão de Riscos Institucionais**. Iniciou conceituando a Gestão de Riscos e explanando seus benefícios para, em seguida, esclarecer como o processo de gestão de riscos está estruturado no TRT-2. Explicou que a base metodológica do processo está pautada nos seguintes atos normativos: Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* (Ato GP 76/2023), Plano de Gestão de Riscos, Manual de Gestão de Riscos e ISO 31000:2018. Explanou como é realizado o processo de Gestão de Riscos no TRT2, que é baseado em 2 escopos, Estratégico e Operacional, constituídos de 4 etapas: Riscos Negativos (eventos ou circunstâncias que podem impactar negativamente o objetivo), Riscos de Conformidade (relacionados ao cumprimento de normas), Riscos de Integridade (eventos que possam comprometer valores éticos, ligados à fraudes ou corrupção entre outros) e Riscos Positivos (oportunidades que podem gerar impactos favoráveis). O Diretor Márcio Milan também destacou os elogios recebidos na leitura da ata da Correição Ordinária do TST, realizada em 06/12/24, que enalteceu a maturidade no gerenciamento de Riscos do TRT-2, assim como a implementação dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Portal do Tribunal. Prosseguiu informando a situação atual do Tribunal no que se refere aos quantitativos de riscos identificados relacionados aos objetivos do planejamento estratégico institucional. Observou que, tanto no escopo estratégico quanto no operacional, os 2 objetivos mais afetados são os mesmos: o fortalecimento da Governança e da Gestão Estratégica e a incrementação do modelo de Gestão de Pessoas. Apresentou a atual Matriz de Riscos do Tribunal, que conta com 532 riscos identificados, sendo 7% deles categorizados como baixos, 54% como médios, 28% como altos e 11% como extremos. Na sequência, apresentou gráficos comparativos sobre a evolução do processo de riscos nos últimos 3 anos. Os dados informam que a porcentagem de riscos baixos identificados em 2022 foi de 8%, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

2023 6%, em 2024 7%, já a porcentagem de riscos médios em 2022 foi de 51%, em 2023 53%, 2024 54%. No que se refere aos riscos altos, 2022 contabilizou 31%, 2023 30%, e 2024 28%. Por fim, os riscos extremos eram de 10% em 2022, 11% em 2023 e novamente 11% em 2024. Apresentou ainda o comparativo dos últimos 3 anos da relação dos riscos inaceitáveis x aceitáveis nos dois escopos: a porcentagem de riscos no escopo operacional considerados aceitáveis dos anos 2022, 2023 e 2024 foram respectivamente de 56%, 58% e 51%, já a porcentagem de riscos inaceitáveis para os mesmos anos foi de 44%, 42% e 39%; já no escopo estratégico, a porcentagem dos aceitáveis para os anos de 2022, 2023 e 2024 foi de 33%, 81% e 63% respectivamente contra 67%, 19% e 37% para os inaceitáveis. Foram informados ainda os dados de riscos inaceitáveis com tratamento que em 2022 eram de 89%, em 2023 90% e 2024 87%, salientou-se que todos os riscos estratégicos inaceitáveis possuem tratamento. No que tange aos tratamentos de riscos totalmente implementados, em 2022 foram 44%, em 2023 63% e 2024 47%. Destacou-se a evolução do nível de maturidade global de riscos alcançada pelo TRT2, que passou de nível inicial para nível intermediário em 2024.

Logo após, abordou o **item III da pauta - Alteração da Matriz de Riscos**. O Diretor Márcio Milan propôs aos(às) presentes uma atualização na classificação dos Níveis de Risco, de forma a se considerar inaceitáveis os riscos a partir do nível 10. Explicou os benefícios da mudança, enfatizando a possibilidade de dar mais foco aos riscos mais críticos, de forma a otimizar a alocação de recursos e esforços, e também o alinhamento ao apetite moderado aprovado, de maneira a refletir de forma mais precisa o estágio de maturidade atual da gestão de riscos do Tribunal. Observou, ainda, que a mudança não compromete a segurança institucional e que ela exigirá a adequação da resposta aos riscos que atualmente têm nível entre 7 e 9. O Desembargador Antero Martins abriu a discussão e, após esclarecimentos, ficou aprovada a nova matriz de apetite a riscos para a instituição.

Após, Márcio Milan abordou a respeito do **item IV da pauta - Acompanhamento do Programa de Integridade e Compliance**. Esclareceu que o TRT-2 conta com um Plano de Ação de Integridade e *Compliance*, composto por dez ações, sendo que três delas já foram concluídas, quatro estão em andamento e três não foram iniciadas. Em seguida, passou a explicar cada uma das ações e afirmou que mais detalhes sobre elas podem ser consultados no Plano de Ação de Integridade e *Compliance*, que está disponível no Portal da Integridade do Regional. O Diretor informou que as ações concluídas são: Inserção de cláusula contratual de comprometimento dos contratados e estagiários com o Plano de Integridade e o Código de Ética do TRT-2; Campanha de comunicação informativa sobre as quebras de integridade, os princípios e valores do Código de Ética do TRT-2 e incentivo à realização do curso do código de ética do TRT-2 (oferecido pela EJUD); e Canal de denúncia com mecanismos de proteção ao denunciante: desenho do processo de registro, catalogação e encaminhamento de denúncias relacionadas às quebras de integridade (via Ouvidoria). Pontuou que as ações em andamento são: Elaboração e publicação do Código de Conduta de Fornecedores; Palestra sobre o Código de Ética do TRT-2 para estagiários e estagiárias; Elaboração e publicação de Política de Combate à Fraude e Corrupção; e Elaboração e publicação de Política de Diligência Prévia em contratações (*Due Dilligence*). E, por fim, que as ações não iniciadas são: Avaliação e (re)desenho (se necessário) do fluxo de controle de variações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

patrimoniais; Publicação de Política Anti Retaliação; e Publicação da Política de Prevenção de Conflito de Interesses. A seguir, indagou-se sobre o início da ação relacionada à análise de variações patrimoniais, já que se trata de recomendação do TCU, e foi discutida a necessidade de estudos mais aprofundados para a eventual operacionalização da prática e ficou aprovada a sugestão de alteração da redação da ação, de forma a explicitar mais claramente o seu objetivo, delimitando-a em um estudo de viabilidade de implantação. Em seguida, o Diretor Milan passou a explicar sobre os indicadores do Programa de Integridade e *Compliance*, esclarecendo que se trata de boa prática adotada pelo Regional para o acompanhamento da efetividade do Programa. Destacou que, devido à atualização dos indicadores e metas do PEI, será necessária também a análise e atualização dos indicadores do Programa.

Na sequência, passou a discorrer a respeito do item V da pauta - **Acompanhamento dos Projetos Nacionais e Institucionais**, apresentando em detalhes o status de cada projeto.

- **PDGP 01/2023 – Banco de Talentos no TRT 2:** O plano foi concluído em outubro/2024. O projeto teve como objetivo propiciar a visibilidade e a identificação dos(as) servidores(as) com base em suas competências, alinhado à Gestão de Pessoas por Competências. O conhecimento institucional desse banco permite maior precisão dos investimentos em formação profissional, maior agilidade para suprir lacunas de conhecimento para o desempenho de atribuições específicas, bem como incentivar a valorização dos(as) servidores(as). O Banco de Talentos já está disponível para cadastro dos(as) usuários(as) e em breve será disponibilizada a consulta dos perfis para gestores(as).
- **Programa Startup JT- ARGOS poupa convênios:** O projeto foi concluído em setembro/2024. Essa iniciativa foi uma parceria estabelecida entre os laboratórios de inovação do TRT2 e TRT12 e foi um dos 10 projetos premiados no programa Startups-JT do CSJT, sendo o 3º com melhor índice de satisfação entre os usuários. Trata-se de uma plataforma integrada ao Processo Judicial Eletrônico para compartilhamento e qualificação de dados adquiridos em pesquisas patrimoniais, automatizando tarefas e otimizando o trabalho. O valor economizado pelo TRT2 já ultrapassa a quantia de 23 milhões de reais, considerando a redução do esforço de pessoal necessário à execução das pesquisas patrimoniais (segundo o valor-hora estimado para os(as) servidores(as) do TRT2 constante no relatório Justiça em Números do CNJ). Foram realizadas mais de 90.000 ordens de pesquisa e o total de pesquisas patrimoniais está acima de 620.000. São ainda mais de 235.000 pesquisas reaproveitadas e 162 mil horas de trabalho salvas. Iniciou-se, nesse momento, discussão a respeito de novas ideias e inovação. A Desembargadora Sueli Tomé questionou sobre uma forma de aglutinar as pessoas com “boas ideias” no Laboratório de Inovação e sugeriu alocar pessoas da área de Tecnologia da Informação para essa finalidade. O Diretor Márcio Milan destacou que outros Tribunais com mais maturidade nesse tema de inovação utilizam parcerias com universidades e outras instituições públicas a fim de fomentar as suas demandas. A Diretora Vanessa Borelli por sua vez sugeriu unir via Banco de Talentos as pessoas com boas ideias às pessoas que as desenvolvem. O Desembargador Wilson Fernandes ponderou que o objetivo do Banco de Talentos é distinto da proposta apresentada, concentrando apenas a catalogação das competências e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

habilidades individuais dos(as) servidores(as) e que o pessoal da Tecnologia da Informação ainda é insuficiente para todas as necessidades do Tribunal, devido à escassez de servidores(as). O Desembargador Antero Martins, por fim, sugeriu um concurso interno de inovação para que as pessoas apresentem ideias e as melhores seriam levadas ao Laboratório para serem testadas e desenvolvidas.

- **GTLS 01/2024 – Facilitação da Linguagem no Acesso de Pessoas em Situação de Rua à Justiça:** O projeto foi concluído em setembro de 2024. Trata-se de um guia destinado a fornecer as principais informações sobre acesso à justiça às pessoas em situação de rua. O guia foi elaborado utilizando recursos audiovisuais e linguagem simples e inclusiva, levando em consideração a diversidade e a vulnerabilidade desses grupos. Buscou-se assegurar que as informações sejam claras, usuais e acessíveis, inclusive para pessoas não alfabetizadas e com deficiência visual.
- **CRPERGD 01/2024 – CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades:** O projeto, ainda a ser iniciado, tem previsão de término em outubro de 2025. O objetivo do projeto é ampliar o conhecimento e consciência sobre diversidade de forma a promover o engajamento e a mudança de cultura. O projeto tem foco nas dimensões primárias de diversidade: raça, gênero, pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIAP+, pessoas com mais de 60 anos de idade e origem regional. A iniciativa foi elogiada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Sr. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, durante a leitura da Ata de Correição no dia 06/12/24.
- **PDGP 04/2019 – SIGEP-JT - Plena implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas :** O projeto visa implantar todos os módulos e sistemas satélites necessários para solução integrada de gestão de pessoas que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho e aos requisitos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Foram implantados 8 dos 12 módulos do SIGEP: Módulo Principal, FolhaWeb, Conector eSocial, SIGS, SAF, Gestão de Estagiários, Passivos e Gestão por Competências. Os demais módulos estão em fase de homologação: Escola Judicial, Autoatendimento, GECJ e Designação de Magistrados(as). O projeto está um pouco atrasado e a previsão para seu término é em janeiro de 2025. O atraso ocorreu devido a dificuldades técnicas e operacionais de homologação pelas áreas de negócio e pelos desenvolvedores.
- **Laboratório de Inovação do TRT2 - PRECATOPAG:** O projeto está em andamento e com progresso em 80%, sendo que a previsão para o término é em outubro de 2025. O objetivo do projeto é desenvolver e implementar robôs que auxiliarão na operação dos sistemas de precatórios e RPVs, utilizando os sistemas PJE e GPPEC como repositório de dados e ferramentas gestoras. O sistema inclui um cadastro de requisições de pagamento que estão aptas a serem pagas, realizado em lotes. É uma iniciativa para aprimorar o processo de cobranças e pagamentos trabalhistas, em especial as Requisições de Pequeno Valor, através do uso da informática e da automação, visando que tarefas anteriormente executadas manualmente e de forma repetitiva sejam executadas de modo automatizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Dando seguimento, o Diretor Márcio Milan passou a tratar do **item VI da pauta - 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, que ocorreu em Campo Grande - MS nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024. Afirmou que o encontro abordou assuntos como diretrizes, definições e algumas novidades. Informou que, dentre as novidades, destaca-se o lançamento da nova plataforma “jus.br”, que foi desenvolvida pelo Programa Justiça 4.0, parceria entre o CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), que centraliza e integra sistemas judiciais de tribunais brasileiros, garantindo a interoperabilidade e comunicação entre vários atores do Poder Judiciário. Pontuou que seu objetivo é otimizar processos, promover a transparência e garantir eficiência na prestação jurisdicional. Em relação às metas nacionais, esclareceu que algumas delas sofreram alterações e outras estão em discussão e, em seguida, passou a detalhar cada uma delas:

- **Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. O Diretor esclareceu que a principal alteração foi a janela de apuração, que passou considerar os processos distribuídos entre dezembro/24 e novembro/25 para que o período de recesso não influencie no resultado. Ponderou, no entanto, que ainda estão em andamento as tratativas para elaboração do glossário das metas pelo CNJ e que alguns detalhes como a data de corte dessa janela podem variar um pouco.
- **Meta 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2025 pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. Informou que o CNJ aumentou a meta para 100% e passou a considerar um ano a mais nessa apuração, e que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho normatizou recentemente que a segunda parte dessa meta não será contabilizada para fins de licença compensatória.
- **Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Informou que o TRT-2 sempre cumpre a meta.
- **Meta 5:** Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Informou que não houve alteração, apenas ajuste do período.
- **Meta 9:** Desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade. Informou que a novidade é a necessidade de parcerias com outras instituições públicas.
- **Meta 10:** Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente, voltada à promoção da equidade racial de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais. Esclareceu que a alteração está relacionada ao tema prioritário da ação (equidade).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- **Meta específica da Justiça do Trabalho:** informou sobre a necessidade de instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do Tribunal e alcançar em 2025: a) participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos em todas as ações de qualidade de vida planejadas; b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; e d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Por fim, o Diretor Márcio Milan finalizou sua apresentação trazendo uma reflexão a respeito do uso da Inteligência Artificial nos dias de hoje e no ambiente do judiciário e passou a palavra ao Desembargador Antero Martins que se despediu dos(as) presentes e, nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Manutenção do indicador “Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada” como indicador operacional.	Coordenadoria de Estatística
Campanha de conscientização específica para magistrados e magistradas sobre a importância de realização do exame periódico.	Secretaria de Comunicação Social
Remeter ao Comitê de Ética e Integridade a sugestão de adequação da ação do Plano de Ação de Integridade e <i>Compliance</i> relacionada ao estudo de viabilidade da avaliação de variações patrimoniais.	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Alteração da Matriz de Apetite ao Risco	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Estudo de viabilidade para realização de concurso interno de inovação, para o levantamento de boas ideias a serem testadas e desenvolvidas pelo Laboratório de Inovação	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6. Próxima reunião

Data: a definir

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

VALDIR

FLORINDO:103870

Assinado de forma digital por
VALDIR.FLORINDO:103870

Dados: 2025.01.02 17:23:59 -03'00'

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.